



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

CONTRATO Nº 143/2025

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **MOYSÉS SIKORSKI FILHO**, Prefeito Municipal em exercício, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e conforme edital, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**, homologado em **13/10/2025**, integrante do **Processo Administrativo nº 4736/2025**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede à Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04563-004, contato (31) 3073-7300, e-mail: operacional@hembseguros.com.br, representada por **Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima**, inscrita no CPF nº 089.***.***-85, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**.

SEGUROS SURA S/A				
Item	Qtd	Unid.	Descrição	VI. Total
1	1	SERV	Seguro veicular: RENAULT/MASTER - FUR L1H1 (DIESEL S10) - (ZERO KM) PLACA FIN 7F76 - ANO 2019/2020 - CHASSIS 93YMAFEXALJ145754. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 999,75
2	1	SERV	Seguro veicular: IVECO/DAILY 35S14 HD CD (DIESEL S10) - 7 LUGARES (ZERO KM) - PLACA EHX 2E50 - ANO 2019/2019 - CHASSIS 93ZC35B01K8489506. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 850,93
3	1	SERV	Seguro veicular: RENAULT/SANDERO LIFE (FLEX) - 5 LUGARES (ZERO KM) PLACA FBE 6G69 - ANO 2019/2020- CHASSIS 93Y5SRZ85LJ319154. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 545,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4	1	SERV	Seguro veicular: RENAULT/SANDERO LIFE (FLEX) - 5 LUGARES (ZERO KM) PLACA CRN 8F99 - ANO 2019/2020 - CHASSIS 93Y5SRZ85LJ319152. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 545,44
5	1	SERV	Seguro veicular: MICRO/M.BENZ 712 -E, DIESEL 115CV, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: DJL 2571 CHASSI: 9BM688272AB684738, RENAVAL: 198880421. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 586,17
6	1	SERV	Seguro veicular: MICRO/M.BENZ LO-812, DIESEL 115CV, ANO/MOD 2009/2010, PLACA: EEF 7894 CHASSI: 9BM688272AB672394, RENAVAL: 182609227. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 586,01
7	1	SERV	Seguro veicular: (PNATE) VW/15.190 EOD (DIESEL S10) - 60 LUGARES - PLACA EGI 6645 ANO 2012/2012 CHASSIS 9532E82W0CR252451. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 646,61
8	1	SERV	Seguro veicular: Chevrolet Spin 1.8 AT LTZ Seguro veicular: Flexpower (Zero km) - Placa FEE 1138 - Ano/Modelo 2018/2019 - Chassis 9BGJC7520KB112548 - Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 664,23
9	1	SERV	Seguro veicular: Chevrolet Onix Joy 1.0 Flexpower (Zero km) - Placa FAY 6438 - Ano/Modelo 2018/2019 - Chassis 9BGKL48U0JB283742. Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores,	R\$ 568,07
10	1	SERV	Seguro veicular: Ford Transit / Caminhonete Furgão (Diesel Comum) - Placa EGI 6638 - Ano/Modelo 2010/2010 - Chassis WF0XXXTAFATY68768. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 599,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

11	1	SERV	Seguro veicular: Renault kwid life 10 mt (flex) - Placa FXP 6D71 - Ano/Modelo 2020/2021 - Chassis 93YRBB008MJ443994. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 524,11
12	1	SERV	Seguro veicular: Renault kwid life 10 mt (flex) - Placa GAX 7F08 - Ano/Modelo 2020/2021 - Chassis 93YRBB009MJ442787. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 524,11
13	1	SERV	Seguro veicular: Renault kwid life 10 mt (flex) - Placa EST 4B91 - Ano/Modelo 2020/2021 - Chassis 93YRBB003MJ442784 - Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 524,11
14	1	SERV	Seguro veicular: Renault logan exp 16 sce (flex) - Placa EJA 2B29 - Ano/Modelo 2019/2020 - Chassis 93Y4SRFH4LJ942667. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 552,16
15	1	SERV	Seguro veicular: Renault master t/van (diesel) - Placa ELI 4358 - Ano/Modelo 2018/2020 - Chassis 93YMAFEXCKJ753963. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 1.063,12
16	1	SERV	Seguro veicular: Renault master fur 11h1 (diesel) - Placa EGI 1782 - Ano/Modelo 2019/2020 - Chassis 93YMAFEXALJ999441. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 1.104,17
17	1	SERV	Seguro veicular: Chevrolet s10 4x4 200 cv (diesel) - Placa EXU 7958 - Ano/Modelo 2018/2019 - Chassis 9BG144DK0KC422060. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 862,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

18	1	SERV	Seguro veicular: Chevrolet s10 pickpeia (diesel) - Placa GAI 7758 - Ano/Modelo 2019/2020 - Chassis 9BG144DK0LC426562. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 881,29
19	1	SERV	Seguro veicular: Caminhão Iveco Tector 150E21 (diesel - Placa EBE4H59 - Ano/Modelo 2020/2020 - Chassis 93ZA01LF0L8937737. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 849,91
20	1	SERV	Seguro veicular: Caminhão Volvo VM 270 6X4R (diesel) - Placa EMA7G29 - Ano/Modelo 2020/2021 - Chassis 93KK0R1D1ME168708. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 1.213,11
21	1	SERV	Seguro veicular: Caminhão Ford Cargo 1519 S (diesel) - Placa GER 2309 - Ano/Modelo 2018/2020 - Chassis 9BFYEB2B6KBS72581. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 965,60
22	1	SERV	Seguro veicular: Onix 1.0 Joy (flex) - Placa FEZ 6032 - Ano/Modelo 2018/2018 - Chassis 9BGKL48U0JB282682. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 568,07
23	1	SERV	Seguro veicular: Fiat Linea Essence 1.8 (flex) - Placa EGI 6640 - Ano/Modelo 2011/2012 - Chassis 9BD1105BDC1543952. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 470,40
24	1	SERV	Seguro veicular: RENAULT - KWID Life 1.0 Flex 12V 5p Mec. PLACA: GCP-2H07- ANO: 2020/2021 - CHASSIS: 93YRBB008MJ66942 - Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 524,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

25	1	SERV	Seguro veicular: RENAULT - KWID Life 1.0 Flex 12V 5p Mec. PLACA: GJF-2E36- ANO: 2020/2021 - CHASSIS: 93YRBB009MJ669767 - Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 524,11
26	1	SERV	Seguro veicular: MARCOPOLO - VOLARE (Executivo DW9) (diesel) - PLACA: GFL-7C46 - ANO: 2021/2022 - CHASSIS: 93PB49P31NC066004 - Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 1.462,40
27	1	SERV	Seguro veicular: MARCOPOLO - VOLARE (Executivo DW9) (diesel) - PLACA: GFP-7F02 - ANO: 2021/2022 - CHASSIS: 93PB49P31NC066131 - Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 1.462,40
28	1	SERV	Seguro veicular: RENAULT - Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies - PLACA: ENE-3E13 - ANO: 2020/2021 - CHASSIS: 93YMEN4XEMJ355933 - Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 1.272,72
29	1	SERV	Seguro veicular: FIAT - Palio Trofeo 1.0 8V Fire Flex 4p - PLACA GBA-1649 - ANO 2015/2016 CHASSIS: 9BD17122ZG7560402. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 491,49
30	1	SERV	Seguro veicular: FIAT - Palio Trofeo 1.0 8V Fire Flex 4p - PLACA GBX-7369 ANO 2015/2016 CHASSIS: 9BD17122ZG7560678. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 491,51
31	1	SERV	Seguro veicular: VW - Neobus TH O PLACA PBX3I32 - ANO 2019/2020 - CHASSIS 9532M52P8LR019539. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 681,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

32	1	SERV	Seguro veicular: RENAULT - SANDERO Life Flex 1.0 12V 5p Mec. PLACA FNN7E08 ANO 2020/2021 CHASSIS: 93Y5SRZ85MJ466151. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 550,59
33	1	SERV	Seguro veicular: FIAT - Grand Siena ATTRAC. 1.4 EVO F.Flex 8V - PLACA: GCJ - 5H08 - ANO: 2020/2021 - CHASSIS: 9BD19710HM3401795 - Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 574,75
34	1	SERV	seguro veicular: RENAULT SANDERO STEPWAL 5p flex	R\$ 649,31
35	1	SERV	Seguro Veicular: TOYOTA COROLLA XEI 20 PLACAS TKM7F85 ANO 2025/2025 (FLEX) 05 LUGARES CHASSIS: 9BRB33BE5S2245189 Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 1.044,60
36	1	SERV	Seguro Veicular: MMC/PAJERO DAKAR D PLACAS DJL9A95 ANO 2012/2012 (FLEX) 05 LUGARES CHASSIS: 93XJNKH8WCCC05103 Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 741,82
37	1	SERV	SEGURO VEICULAR - MARCA/MODELO - FIAT/STRADA ADV CAMINHONETE CABINE DUPLA - PLACA EGI 6658 - ANO 2013/2014 - CHASSI 9BD578377E7750831 - COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS: VIDROS, PARA BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; RESPONSABILIDADE CIVIL: DANOS MATERIAIS E CORPORAIS; ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS: MORTE, INVALIDEZ E PERMANENTE; SOCORRO VEICULAR: PANE MECÂNICA E ELÉTRICA; PARA ABRANGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES.	R\$ 572,00
38	1	SERV	SEGURO VEICULAR - MARCA/MODELO - PEUGEOT/PARTNER (FLEX) FURGÃO (ZERO KM) - PLACA FUR 1668 - ANO 2017/2018 - CHASSI 8AEGCN6A8JG508238 - COBERTURA: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO; DANOS: VIDROS, PARA BRISA TRASEIRO, VIDROS LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS; RESPONSABILIDADE CIVIL: DANOS MATERIAIS E CORPORAIS; ACIDENTES PESSOAIS PARA PASSAGEIROS: MORTE, INVALIDEZ E	R\$ 528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			PERMANENTE; SOCORRO VEICULAR: PANE MECÂNICA E ELÉTRICA; PARA ABRANGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES.	
39	1	SERV	seguro veicular - Marcopolo /Volare V8L placas EGI3J77	R\$ 1.293,45
40	1	SERV	seguro veicular - Iveco/Daily 45170 VRE Bus placas EYU4G63	R\$ 760,38
41	1	SERV	Seguro Veicular - Renault Master L2 rev amb placas FEQ6J41	R\$ 1.125,93
42	1	SERV	Seguro Veicular - Renault Master F2 rev. amb placas EXW3G87	R\$ 1.235,22
43	1	SERV	Seguro Veicular - Chevrolet S10 LT D4 placas OVQ5232	R\$ 794,07
44	1	SERV	Seguro Veicular - Mitsubishi L200 TRITON SPO GL placas FMV2151	R\$ 1.031,68
45	1	SERV	Seguro Veicular - Cruze LT NB placas GCM3868	R\$ 653,65
46	1	SERV	Seguro Veicular - Fiat Uno Mille Economy placas EGI6632	R\$ 454,75
47	1	SERV	Segur Veicular - VW/novo voyage TL MCV placas GAS6155	R\$ 541,69
48	1	SERV	Seguro veicular: (GABINETE) FIAT STRADA HD WK CC E(FLEX) 02 LUGARES -PLACA GCU2A13 ANO: 2020/2020 CHASSIS: 9BD5781FFLY425043 Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 580,52
49	1	SERV	Seguro veicular: (SAUDE) SAVEIRO CS RB MPI (FLEX) - 02 LUGARES- PLACA: FUR4F34 ANO 2023/2023 CHASSIS 9BWK45U7PP055068. Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis. Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica.	R\$ 633,48
50	1	SERV	Seguro veicular: RENAULT KWID ZEN 2 PLACAS GBN6J83 ANO 2023/2024 (FLEX) 05 LUGARES CHASSIS:93YRBB0004RJ617437 Cobertura: Colisão, incêndio, roubo e furto; Danos: Vidros - para-brisa, traseiro, retrovisores, lanternas e faróis; Responsabilidade civil: Danos materiais e corporais; Acidentes pessoais para passageiros: Morte, invalidez permanente; Socorro veicular: Pane mecânica e elétrica	R\$ 578,16
TOTAL				R\$ 37.949,00

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE DO CONTRATO

- 2.1. O prazo de validade do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

meses, a critério da Administração, mediante justificativa pormenorizada e comprovada sua vantajosidade, com espeque nos comandos estipulados pelo art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

- 2.1. No caso de prorrogação, será aplicado reajuste mediante aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da Proposta Reajustada no certame.

3. DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

- 3.1. O objeto mencionado na Cláusula primeira deste Contrato será executado pela contratada, após receber a Nota de empenho e/ou Pedido Parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar **a entrega das apólices em até 15 dias corridos**, no seguinte local:

	LOCAL ENTREGA	ENDEREÇOS	DISTÂNCIA ATÉ O CENTRO (PAÇO MUNICIPAL)
1	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OFICINA	RUA: DR. WALDEMAR LOPES FERRAZ, S/N, JARDIM FRANCISCA De segunda a sexta-feira das 08h às 17h transportes@miracatu.sp.gov.br (13) 3847-3181	1,9 KM

- 3.2. O Departamento Municipal solicitante será o responsável pela fiscalização durante a entrega do objeto, observando todos os aspectos estipulados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

- 4.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 4.4. O preço a ser pago pelo fornecimento realizado conforme a junção das notas fiscais dos serviços prestados no prazo de 30 dias, observado o desconto a ser aplicado na cobrança das mesmas.
- 4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Adjudicatária, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados em relação ao atraso verificado.

4.7. Todas as despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 10 - Nr 264 - Fundo: 1 - ORDINÁRIO

Ficha: 40 - Nr 265 - Fundo: 1 - ORDINÁRIO

Ficha: 107 - Nr 266 - Fundo: 8 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 249 - Nr 267 - Fundo: 4 - EDUCAÇÃO

Ficha: 399 - Nr 268 - Fundo: 1 - ORDINÁRIO

Ficha: 413 - Nr 269 - Fundo: 1 - ORDINÁRIO

Ficha: 140 - Nr 274 - Fundo: 1 - ORDINÁRIO

Ficha: 358 - Nr 275 - Fundo: 1 - ORDINÁRIO

Ficha: 452 - Nr 276 - Fundo: 1 - ORDINÁRIO

5. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

5.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.2. Indicar o responsável pelo acompanhamento, coordenação e fiscalização do objeto/serviço;

6.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto/serviço, fixando prazo para a sua correção;

6.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto;

6.6. Comunicar a Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar e cumprir o objeto desta licitação de acordo com as especificações e condições do Edital e no Termo de Referência, responsabilizando-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- 7.2. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrente da execução do presente contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, relativas a encargos sociais, trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, tributários, fiscais, segurança no trabalho, comerciais e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura;
- 7.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do contrato;
- 7.5. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e contratuais;
- 7.6. Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- 7.7. Comunicar ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a execução do serviço;
- 7.8. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 7.9. Arcar com todos os custos de reposição ou execução dos serviços nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 7.10. A **ADJUDICATÁRIA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução dos serviços deste contrato;
- 7.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.12. Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 7.13. Obedecer aos prazos e termos estipulados no edital e termo de referência;
- 7.14. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.
- 7.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo contrato, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade dos serviços prestados, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 8.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 8.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 8.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os arts. 155 a 163 e 178 a 180 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2. O licitante ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - V Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - VI Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - VII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a)** De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos objetos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil.
- b)** Em caso de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa de 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho.
- c)** Em caso de inexecução total, será aplicada multa de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento), calculada sobre o valor da nota de empenho.
- d)** Para as demais condições estipuladas no Edital, 5% (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, somadas, conforme o caso, ao item anterior e aplicadas em dobro na reincidência.
- e)** As multas poderão ser somadas, limitando-se a 30 % (trinta por cento) do valor total da nota de empenho.

9.3.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

9.3.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

9.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 14.133/21 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

10.1. O presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito, independente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n 14.133/2021 e ulteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 10.2.** Os casos de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3.** Nos casos de rescisão ou cancelamento, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Adjudicatária as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

11. DO REGIME JURÍDICO:

- 11.1.** O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2028 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 12.1.** O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4736/2025, bem como o (s) preço (s) da Adjudicatária registrado(s) no contrato do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações.

13. DO FORO:

- 13.1.** As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.2.** E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente CONTRATO na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu/SP, 14 de outubro de 2025.

MOYSÉS SIKORSKI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ nº 33.065.699/0001-27
CONTRATADO

OTAVIO JOSÉ MENDES
BRANCO
Diretor do Departamento de
Transportes e Oficina
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ Nº 33.065.699/0001-27

CONTRATO Nº 143/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/10/2025 a 14/10/2026

VALOR: R\$ 37.949,00 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – **PROCESSO Nº** 4736/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2012 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do adjudicatário manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 14 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Moyses Sikorski Filho

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Moyses Sikorski Filho

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Moyses Sikorski Filho

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____

Nome: Otávio José Mendes Branco

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes e Oficina

CPF: 340.***.***-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima

Cargo: Representante legal

CPF: 089.***.***-85

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Moyses Sikorski Filho

Cargo: Prefeito em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.

CNPJ Nº 33.065.699/0001-27

CONTRATO Nº 143/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 14/10/2025 a 14/10/2026

VALOR: R\$ 37.949,00 (trinta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – **PROCESSO Nº** 4736/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO VIEIRA DA SILVA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 14 de outubro de 2025.

SAULO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS